**PORTARIA Nº 591, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001.**

**REGULAMENTA O CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Departamento Administrativo ao proceder a entrega de material de consumo, destinado aos Gabinetes dos Vereadores, deverá fazê-lo mediante a apresentação da requisição do material assinada pelo Vereador, com o visto do Secretário Geral.

**Art. 2º.** O material de consumo utilizado pelos Departamentos deverá ser requisitado pelo Chefe do respectivo Departamento, mediante o visto do Senhor Secretário Geral.

**Art. 3º.** O Secretário Geral juntamente com o Departamento Administrativo deverão manter o controle da distribuição do material, procedendo uma média mensal de consumo, visando manter em estoque uma quantidade suficiente ao bom funcionamento dos trabalhos.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 05 de fevereiro de 2001.

**DIRCEU CAVALHERI**
**Presidente da Câmara**